LEI Nº 4.144, DE 29 DE AGOSTO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 45.000,00".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal o crédito especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$	20.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	2.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$	3.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	12.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	3.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Alta Complexidade		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	5.000,00
TOTAL			**R$**	**45.000,00**

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
0824422		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2050		Manutenção dos CRAS – Centros de Ref. Da Assistência Social		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$	15.000,00

021701		**ENCARGOS GERAIS**		
1133100		ENCARGOS ESPECIAIS		
2087		Pagamento de Salário Família		
319009	01	SALÁRIO FAMÍLIA	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**45.000,00**

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 29 de agosto de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA